



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3168

Macapá, 31 de março de 1980 - 2ª—Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0161 de 25 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ALUIZIO BOTELHO DA CUNHA, Oficial de Administração, nível 16-C; JORCY FARIAS DE ANDRADE, Tratorista, nível 9-B e HÉLIO DE SOUZA CASTRO, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 1/00280/80-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(E) nº 010 de 26 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do Decreto-Lei nº 411, de 09 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "K" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública com o fim de proteção a paisagem natural e como potencial turístico do Território Federal do Amapá, uma área localizada no município de Macapá, destinada ao Jardim Botânico, consoante o seguinte memorial descritivo:

LOCALIZAÇÃO: Margem direita da rodovia Macapá/Fazendinha, a partir do Km 8+301,80 metros ao Km 9+117,92 metros;

CARACTERÍSTICAS: Terreno plano, coberto por mata densa, com pequenas áreas de campo;

DEMARCAÇÃO: Forma um polígono irregular de 26 lados, com 3.965,82 metros de perímetro, compreendendo 683.759,75 m² e com a seguinte descrição topográfica: Do Km 9+177,92 metros da rodovia Macapá/Fazendinha que corresponde ao V¹, parte um segmento de reta com 600 metros, no rumo 11º 00', na direção N-Ô; do V², prossegue um segmento de reta com 197,42 metros, no rumo 49º 00' na direção N-E; da V³, prossegue um segmento de reta com 144,63 metros, no rumo 00º 42', na direção N-E; do V⁴, prossegue um segmento de reta com 96,85 metros, no rumo 34º 22', na direção N-E; do V⁵, prossegue um segmento de reta com 93,00 metros, no rumo 58º 19', na direção N-E; do V⁶, prossegue um segmento de reta com 400,10 metros, no rumo 85º 47', na direção N-E; do V⁷, prossegue um segmento de reta com 88,00 metros, no rumo 08º

IMPrensa OFICIAL**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n: Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas..... Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coiuna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

43', na direção B-E; do V8, prossegue um segmento de reta com 51,00 metros, no rumo 50° 48', na direção S-O; do V9, prossegue um segmento de reta com 112,40 metros, no rumo 62° 14', na direção S-E; do V10, prossegue um segmento de reta com 136,60 metros, no rumo 07° 46', na direção S-O; do V11, prossegue um segmento de reta, com 76,00 metros, no rumo 13° 46', na direção S-O; do V12, prossegue um segmento de reta com 133,00 metros, no rumo 62° 16', na direção S-O; do V13, prossegue um segmento de reta com 31,00 metros, no rumo 89° 44', na direção N-E; do V14, prossegue um segmento de reta com 100,00 metros, no rumo 12° 15', na direção S-E; do V15, prossegue um segmento de reta com 60,00 metros, no rumo 64° 14', na direção S-O; do V16, prossegue um segmento de reta com 66,34 metros, no rumo 44° 45', na direção S-E; do V17, prossegue um segmento de reta com 61,66 metros, no rumo 33° 44', na direção S-O; do V18, prossegue um segmento de reta com 113,00 metros, no rumo 46° 47', na direção S-E; do V19, prossegue um segmento de reta com 49,00 metros, no rumo 58° 08', na direção N-E; do V20, prossegue um segmento de reta com 80,00 metros, no rumo 80° 08', na direção N-E; do V21, prossegue um segmento de reta com 54,00 metros, no rumo 69° 52', na direção S-E; do V22, prossegue um segmento de reta com 90,64 metros, no rumo 62° 22', na direção S-E; do V23, prossegue um segmento de reta com 190,00 metros, no rumo 16° 38', na direção S-O; do V25, prossegue um segmento de reta com 49,70 metros, no rumo 24° 22', na direção S-E; do V25, prossegue um segmento de reta com 816,12 metros, no rumo 87° 128, na direção N-O, até o V1, onde fecha-se o polígono.

LIMITES: Frente (Sul) limita-se com a rodovia Macapá/Fazendinha, partindo Km 8 - 301,00 metros até o Km 9 - 177,92 metros; esquerda (Oeste) limita-se com as terras do Posto Agropecuário de Fazendinha; direita (Leste) limita-se com o lago que divide as terras devolutas da União; Fundos (Norte) limita-se em parte com o lago e em parte com terras devolutas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 26 de março de 1.980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONVÊNIO N° 018/80-PROG.

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, para repasse de Recursos destinados ao Resgate do Empréstimo e Acessórios junto ao Banco da Amazônia S.A -BASA, nesta cidade.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante designado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Macapá, designada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, firmam o presente CONVÊNIO, acordados as Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:

O presente CONVÊNIO foi elaborado com embasamento no que dispõe o inciso XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda - Do Objetivo:

O presente CONVÊNIO tem por objetivo o repasse de recursos destinados ao resgate de empréstimo e acessórios junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, nesta cidade.

Sub-Cláusula Única:

A PREFEITURA será o órgão executor do resgate objetivado neste CONVÊNIO, contando para tanto, com os recursos que lhe serão repassados pelo GOVERNO.

Cláusula Terceira - Das Obrigações:

Por força deste CONVÊNIO as unem as partes as obrigações seguinte:

I - Do Governo:

a) Liberar a importância estimada em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), para custeio da execução do resgate de que trata a Cláusula anterior;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do resgate objeto deste CONVÊNIO, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - Da Prefeitura:

a) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução do resgate resultante deste CONVÊNIO;

b) Executar o previsto neste CONVÊNIO;

c) Prever despesas para as atividades de acompanhamento e fiscalização do previsto neste CONVÊNIO.

Cláusula Quarta - Da Dotação:

As despesas decorrentes deste CONVÊNIO, no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), correrão à conta dos recursos Diretamente Arrecadados (D.A.), Programa: 1563231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, Categoria Econômica 4.1.3.0.4.8. - Transferência de Capital a Município (Plano de Aplicação nº 0103/00) - Sub-Projeto Erradicação de Favelas. Conforme Nota de Empenho nº de / /1980.

Cláusula Quinta - Da Liberação e Aplicação dos Recursos:

A liberação dos recursos mencionados na Cláusula precedente, será efetuada de uma só vez após a publicação deste instrumento no Diário Oficial desta Unidade Federativa.

Sub-Cláusula Única:

Os recursos previstos neste CONVÊNIO serão repassados a Prefeitura pelo Governo, mediante solicitação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a entrega será efetuada pela Secretaria de Finanças.

Cláusula Sexta - Do Depósito dos Recursos:

Os recursos que por força deste CONVÊNIO vier a Prefeitura receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela Prefeitura, obrigando-se esta a enviar ao Governo extrato desta conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de conta o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

Cláusula Sétima - Das Prestações de Conta:

A PREFEITURA prestará contas ao GOVERNO através da Secretaria de Finanças, trinta (30) dias após o término deste CONVÊNIO.

Cláusula Oitava - Da Vinculação do Pessoal:

O pessoal que a PREFEITURA, a qualquer título, utilizar na execução do previsto neste CONVÊNIO, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com o Governo relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Nona - Da Modificação e da Rescisão:

Este CONVÊNIO poderá mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de termo aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, material ou formalmente impraticável.

Sub-Cláusula Única:

No caso de rescisão, ficará a PREFEITURA obrigada a comprovar até trinta (30) dias a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do GOVERNO por força deste CONVÊNIO.

Cláusula Décima - Da Vigência:

O presente CONVÊNIO terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do GOVERNO, até 31 de dezembro de 1980.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas.

Macapá, 28 de março de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO INSERVÍVEL

A V I S O

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, levamos ao conhecimento público que está aberta a licitação, para venda pelo maior preço, de uma embarcação inservível para a Administração Territorial, a qual se encontra na área do Estaleiro Almirante Tamandaré, em Fazendinha nesta cidade, para exame nas horas normais de expedientes.

A licitação será levada a efeito às 09:00 horas do dia 17 de abril de 1980, na sala de reuniões desta Comissão, à Av. Cora de Carvalho nº 120, nesta capital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, nas horas normais de expedientes.

Macapá, 26 de março de 1980.

UBALDO SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão

M.T. - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
2º D.R.F. PROCURADORIA DISTRITAL

Termo de verificação, entrega e responsabilidade de imóveis de propriedade do DNER ao Governo do Território Federal do Amapá, cedidos sob regime de comodato, nos termos dos arts. 1.248 a 1.251 do Código Civil, localizados nos acampamentos de Pedra Branca e Porto Grande, no município de Macapá - Território Federal do Amapá, de acordo com o convênio nº PG-33/78-DNER.

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 1980, às 10:00 horas, no Palácio do Governo do Território Federal do Amapá, na cidade de Macapá, presente o senhor Engº ELMIR NOBRE SAADY, Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER e o Sr. ANNIBAL BARCELLOS, Governador do dito Território, conforme estabelece a Cláusula III do Convênio 33/78-DNER-Empréstimo Gratuito de Imóveis sob Regime de Comodato, foi lavrado e assinado o presente Termo de Verificação, Entrega e Responsabilidade, dos bens imóveis e diversos de propriedade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cedidos ao Governo do Território Federal do Amapá, através do Convênio supracitado, constante do processo nº 1950/77-2º DRF, e a seguir discriminados:

ACAMPAMENTO DE PEDRA BRANCA

Implantado na localidade de Água Fria, este Acampamento dista 5 Km da Vila de Pedra Branca, Território Federal do Amapá, e ocupa uma área de 301.840 m² apresentando arruamento com revestimento primário (piçarra), de 8m de largura, com uma extensão total de 3.077,50m sem calçada nem meio-fio. Escritório: Área de construção: 447,90m², Área coberta: 575,31m², Tipo de cobertura: Fibrocimento ("Kalheta Delta") Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: 5 salas, 2 salões, 3 salas, 1 saleta, 2 depósitos, 2 sanitários com diversos boxes, 1 sanitário pequeno, hall, corredor, copa e pátio. Estado geral: Regular. Casa de Hóspedes: Área de construção: 283,75m², Área coberta: 383,03m², Tipo de cobertura: Fibrocimento coberta: 383,03m², Tipo de cobertura: Fibrocimento ("Kalheta Delta") Paredes: 20% em alvenaria, Compartimentos: 6 apartamentos com armário embutido, sala de estar, corredor, cozinha, pátio e área de serviço. Estado geral: Péssimo. Dado seu estado, poderá ser demolido. Casa para Engenheiro com 4 quartos: área de construção: 188,62m², área coberta: 233,14m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Kalheta Delta) Paredes 30% em alvenaria. Compartimentos: 4 quartos com armários embutidos, 3 salas de banho, sala de estar, pátio, garagem, copa, cozinha, corredor, área de serviço e dependência completa de empregada. Estado GERAL: Regular. Casa para Engenheiro com 3 quartos: (1ª) Área de construção: 141,60 m², Área coberta: 187,68 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento ("Kalheta Delta"), Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: 3 quartos com armário embutidos, 2 salas de banho, sala de estar, pátio, corredor, copa, cozinha, área de serviço e dependência completa de empregada. Estado geral: Regular. Casa para Engenheiro com 3 quartos: (2ª) Área de construção: 141,60 m², Área coberta: 187,68 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Kalheta Delta), Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: 3 quartos com armários embutidos, 2 salas de banho, sala de estar, pátio, copa, cozinha, corredor, área de serviço e dependência completa de empregada. Estado geral: Mau. Casa para Engenheiro com 2 quartos: (1ª) Área de construção: 126,00 m², Área coberta: 157,73 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento ("Kalheta Delta"), Paredes: 40% em alvenaria. Compartimentos: 2 quartos (sendo 1 com armário embutido), 2 salas de banho, copa-cozinha, sala de estar, pátio, área de serviço e dependência completa de empregada. Estado geral: Mau. Casa para Engenheiro com 2 quartos: (2ª) Área de construção: 126,00 m², Área coberta: 157,73 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento ("Kalheta Delta") Paredes: 40% em alvenaria. Compartimentos: 2 quartos (sendo 1 com armário embutido), 2 salas de banho, copa-cozinha, sala de estar, pátio, área de serviço e dependência completa de empregada. Estado Geral: Regular. Hospital: Área de construção: 540,00 m², Área coberta: 710,00 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 100% em alvenaria. 1º Bloco: Compartimentos: 3 enfermarias (C/ sanitários), 3 apartamentos, 1 salão, depósito e corredor. 2º Bloco: Compartimentos: 1 salão com balcões, 7 salas, 6 saletas, 1 sala para laboratório, 3 sanitários, hall e corredor. Problemas: Rachadura em 2 paredes. Estado GERAL: Mau. Escola: Área de construção: 389,00 m², Área coberta: 517,00 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum) Paredes: 100% em madeira (sem forro). Compartimentos: 1º Bloco: 4 salas de aula, 1 salão grande, 1 saleta, 2 sanitários pequenos e corredor, 2º Bloco: 1 sala grande, 1 sala, 2 sanitários pequenos, corredor e área livre coberta. Estado geral: Péssimo. Dado o estado de precariedade em que se encontra, poderá ser demolido. Alojamento para Solteiros: Área de construção: 239,30 m², Área coberta: 375,48 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 20% em alvenaria. Compartimentos: 4 dormitórios, copa-cozinha, depósito, salão, 2 sanitários (c/ diversos boxes), corredor e varanda. Estado geral: Mau. Laboratório (Com Alojamento Anexo): Área de construção: 204,10 m², Área coberta: 250,04 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 10% em alvenaria. Compartimentos: 2 salões c/ balcões e tanque em concreto, 1 sala c/ bal-

cões em concreto, 1 sala c/ prateleira, 1 sanitário, 3 quartos, 1 sala, copa, sanitário c/ diversos boxes. Estado geral: Péssimo. Dado o seu estado, poderá ser demolido. 2 Casas Para Funcionário: Área de construção: 2 x 98,77: 197,54 m², área cobert: 2 x 121,03: 242,06 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum) Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: (de cada) 3 quartos, 1 sala de banho, 1 sala de estar, copa-cozinha, pátio e área de serviço. Estado Geral: Mau. 10 Casas para Funcionários: Área de construção: 10 x 81,84: 818,40 m², Área coberta: 10 x 100,80: 1.008,00 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum) Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: (de cada) 2 quartos c/ armários embutidos, 1 sala de banho, sala de estar, copa-cozinha, pátio e área de serviço. Estado geral: Mau. Apartamento para vigia (Depósito de Ferramentas): Área de construção: 18,30 m², Área coberta: 24,80 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 50% em alvenaria. Compartimentos: 2 cômodos e 1 banheiro. Estado Geral: Mau. Garagem: Área coberta 151,20 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: Tem somente painel de madeira sem forro em 40% do perímetro do prédio. Estado geral: Regular. Casa para Poços e Bombas D'Água: Área coberta 60 m² (aproximadamente), Tipo de cobertura de Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: Tem somente painel de treliça de madeira envolvendo todo o pátio. Estado geral: Péssimo. Dado o seu estado de precariedade, poderá ser demolido. Casa para Gerador: Área coberta: 24 m² (aproximadamente), Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 100% em madeira (sem forro). Estado geral: Mau. Casa para Bomba de Lavagem e Lubrificação: área de cobertura: 10 m² (aproximadamente), Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), paredes: 100% em madeira (sem forro), Estado geral: Regular. Casa para Mangueira de Abastecimento: Área coberta: 4 m² (aproximadamente), Tipo de cobertura: Zinco, Paredes: 100% em madeira (sem forro). Estado geral: Regular. Telheiro sobre o Tanque de Gasolina: Área de cobertura: aproximadamente 24 m², Cobertura: em Fibrocimento (Ondulada Comum). Estado geral: Regular. Diversos: Caixa D'Água Elevada: Toda em concreto armado, Capacidade: 50.000 litros, Altura de carga: 14,5 m. Estado Geral: Bom. 3 Poços Artesianos: de 6" - Em uso, Estado geral: Bom; de 4" - Sem uso, Estado geral: Bom; de 4" - nunca foi usado. Estado geral: Péssimo. Dique para Lavagem e Lubrificação: Todo em concreto simples. Estado Geral: Bom. Picinas: Executadas em alvenaria com acabamento em cimento. Estado geral: Regular. Acampamento de Porto Grande: Implantado na localidade de Porto Platon, dista 10 Km da cidade de Porto Grande, no Território Federal do Amapá. Seus prédios estão inscritos em um retângulo de dimensões aproximadas a 100 m x 300 m, portanto bastante espalhados. O acampamento deverá ser totalmente demolido, tendo em vista o precário estado em que se encontra, contado, inclusive com alguns desabamentos. Escritório: Área de construção: 408,64 m², Área coberta: 530,05 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 10% em alvenaria. Compartimentos: 1 sala grande, 2 salões, 4 salas, 3 saletas, 2 sanitários com diversos boxes, corredor, hall, copa e pátio. Estado geral de conservação: Péssimo. Casa de Hóspedes: Área de construção: 212,96 m², área coberta: 297,94 m² Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 20% em alvenaria. Compartimentos: sala de estar 4 apartamentos com armários embutidos, copa-cozinha, corredor, varanda, depósito e área de serviço. Estado geral de conservação: Mau. 2 Casas para Engenheiro - Área de construção: 1ª - Casa - 128,76 m², 2ª - Casa - 113,16 m². Área coberta: 1ª casa - 166,92 m², 2ª casa - 140,40 m². Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 30% em alvenaria. Compartimentos: Sala de estar, 3 quartos c/ armários embutidos, 2 salas de banho, copa cozinha, corredor e área de serviços. Observação: Dependência completa de empregada na 1ª casa. Estado geral: Péssimo. Garagem, Oficina e Alojamento: Área coberta: 551,76 m², Tipo de cobertura: 351,76 m² em Fibrocimento (Ondulada Comum) 200 m² em zinco, Paredes: 100% em madeira (sem forro). Compartimentos: (do alojamento): 8 quartos, 1 sanitário com diversos boxes, 1 banheiro, depósito e cozinha. Estado geral: Péssimo c/ desabamento parcial. Laboratório: Área coberta: 138,54 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes: 100% em madeira bruta (sem forro), Pisos: Assoalho de madeira bruta e chão batido na área aberta. Compartimentos: 2 salas, 1 salão e 1 área aberta. Estado geral: Péssimo c/ desabamento parcial. Casa para gerador: Área coberta: 25 m², Tipo de cobertura: Fibrocimento (Ondulada Comum), Paredes de contorno: 100% em madeira (sem forro). Estado geral: Péssimo. Materiais Diversos: 1) Tubos de concreto armado - diâmetro - 0,30m - 20 (vinte) unidades, 0,40m - 17 (dezesete) unidades, 0,50m - 12 (doze) unidades, 1,00m - 920 (novecentos e vinte) unidades, 1,20m - 99 (noventa e nove) unidades. 2) Calhas de Concreto para Drenagem: 1.680 (hum mil, seiscentos e oitenta) unidades. 3) Chapas metálicas corrugadas: "Armco" -- 1.324 (hum mil, trezentos e vinte e quatro) unidades. 4) Ganchos, Parafusos e Porcas (acessórios): 3.360 Kg. Material da Rede de Distribuição Elétrica - Existente 100% acampamento de Pedra Branca e 70% no acampamento de Porto Grande.

Pelo Governo do Território Federal do Amapá, foi dito que receberia os referidos bens em nome e para uso previsto no referido Convênio PG-nº 33/78-DNER, no estado em que se encontram.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo, os representantes do DNER e do Governo do Território Federal do Amapá, juntamente com as duas testemunhas, a tudo presente.

Macapá, 29 de fevereiro de 1980

ELMIR NOBRE SAADY
Chefe 2º DRF-DNER

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado AGENOR BRUNO RANGEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de cinco (5) dias, para indicar bens que pertençam ao executado JOAQUIM DANTAS, que possa recair penhora, para garantir a execução dos autos do processo 1298/1300/79.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 21 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado JOAQUIM LOBO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Litisconsorte nos autos do processo nº 173/179, 183 e 271/80, em que MANOEL ARAGÃO PEREIRA e outros, serão reclamantes, de que deverá comparecer à audiência do dia 26.03.80, às 08:00 horas, podendo V. Sa., contestar a reclamação feita pelos reclamantes, oferecendo provas que julgue necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de março de 1980.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá, Eu (Wanderlin Gibson), Enc. Setor de Proc. em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A – TELEAMAPÁ
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
AV. COARACY NUNES Nº 104 - MACAPÁ-AMAPÁ
CGC-MF 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidamos a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizarem cumulativamente, em sua Sede Social, na avenida Coaracy Nunes, 104, altos, nesta capital, às 10:00 horas do dia 11 de abril de 1980, a fim de:

- a) – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) – Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) – Fixar a Remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;
- d) – Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167) tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ 111.985.904,00 para Cr\$ 163.779.384,60, mediante a alteração do valor nominal da ação, de Cr\$ 1,60 para Cr\$ 2,34;
- e) – Alterar os artigos 5 e 17 (Caput) do Estatuto Social em decorrência da Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado.

Macapá, 28 de março de 1980.

A DIRETORIA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO – MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE IRENE DO CARMO ESTEVES COM O PRAZO DE (30) DIAS.

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Primeira Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem, que pelo presente cita IRENE DO CARMO ESTEVES, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de trinta (30) dias responder os termos da ação de Redução de Pensão Alimentícia em que é requerente EUCLIDES DE SOUZA ESTEVES contra IRENE DO CARMO ESTEVES, não o fazendo será decretado a sua revelia. A seguir transcrita a petição: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Macapá, EUCLIDES DE SOUZA ESTEVES, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na av. Tambés, nº 143, nesta cidade, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. por sua advogada, requerer a Ação de Redução de Pensão Alimentícia, que paga, pelos motivos a seguir: O suplicante em razão de acordo feito com a sua esposa IRENE DO CARMO ESTEVES, no dia 11.8.78, nos autos do processo cível nº 9061, passou a pagar a mesma, mediante desconto em folha de pagamento, à importância total de Cr\$ 2.486,00 isto é, Cr\$ 2.000,00 mais Cr\$ 486,00, referente a salário-família, que agora é de Cr\$ 3.500,00 e mais o salário-família de Cr\$ 900,00, totalizando Cr\$ 4.400,00. Ocorre, que a partir do mês de outubro de 1978, deixou de perceber uma gratificação que vinha percebendo, tendo mudado sua condição de fortuna, para menos, seu salário na importância de Cr\$ 6.390,00, conforme o comprovante anexo. Assim resultou desproporcional na pensão que paga, em razão da redução sofrida no salário, razão pela qual com base no art. 401 do Código de Civil, por virem sendo ditos alimentos descontados em folha, requer a V. Exa., sejam os mesmos reuzidos a 30% de seus vencimentos, uma vez que em companhia da mãe, apenas estão vivendo dois filhos menores, os outros passaram a viver de forma independente, todos em Belém do Pará, não necessitando ela, assim, prover a criação nem educação dos todos, e nem suplicante. Estando o mesmo em situação de quase isolvência: pelo elevado desconto, como é visível do contra cheque anexo. Requer a citação por Edital, conforme o art. 231, II de IRENE DO CARMO ESTEVES, brasileira, casada, do lar, residente em Belém do Pará, em lugar incerto e não sabido, ciente do Ministério Público, protestando por todos os meios de prova necessárias e dando a presente o valor de Cr\$ 500,00. Termo em que pede deferimento. Macapá, 14 de março de 1980. HIROMI SANADA". Despacho: R. A. Cite-se. Macapá, 18.3.80 - JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - Juiz de Direito. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito